



ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços reforma nas tubulações de gás e revisão nos fogões atendendo as normas técnicas de instalações da central de gás e da cozinha.

2. JUSTIFICATIVA

Na cozinha existe dois fogões de gás industrial, com saída da canalização de cobre com registro derivada em T por duas mangueiras de gás incolor, que vai para os dois fogões industriais.

A escola foi interditada para não usarem os dois fogões e deixarem desligados as válvulas de gás junto aos botijões P45 e devendo ser contratada uma empresa de instalação de gás para reformar todos os equipamentos de gás existentes conforme Normas NBR 15526 vigente desde 2012 que regulamenta todos os aspectos técnicos que devem ser considerados para a instalação de gás.

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

EEEF DANILO ANTONIO ZAFFARI

RUA GENERAL MARCOS KRUCHIN, 291, BAIRRO FARRAPOS

CEP: 90245-250

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Em horário comercial, das 8h30min até 18h. Confirmar antecipadamente com a Diretora Izolete, pelo número (51) 9 999-6580.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Deverá ser feito toda a saída da central de gás até os fogões na instalação de nova tubulação de preferencialmente embutida nas paredes e pisos, podendo ser fixado por abraçadeiras conforme norma de gás centrais de gás (GLP/GN industrial);

Deverá ser colocado reguladores de alta pressão com manômetro junto aos botijões de gás P45. Com válvula de esfera e niple de latão. Os Materiais deverão ser de qualidade, obra feita com segurança, agilidade e conforto conforme preconiza as normas para uso de gás.

Após a execução do serviço, torna-se obrigatório o teste de estanqueidade de forma a verificar a eficácia dos serviços.



6. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do serviço deverá ser realizada em até 20 dias corridos a contar da autorização de início de serviços.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

No valor apresentado no orçamento, deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do escopo, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação dos serviços.

8. PLANILHA DE CUSTOS ESPECÍFICA

Não utilizada.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1 Manter equipe uniformizada e utilizando os EPI'S (equipamentos de proteção individual) necessários para a adequada execução dos serviços, não sendo permitido o uso de chinelos e camisas sem mangas;

9.2 Manter a empresa, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

9.3 Arcar com as despesas de transporte, seguros, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros, inclusive os que venham recair sobre o objeto deste contrato;

9.4 Refazer, às suas expensas, os serviços que apresentem vícios ou defeitos de execução, conforme avaliação da contratante;

9.5 Executar relatórios fotográficos do antes e depois dos serviços executados, devendo ser entregue ao contratante no Departamento de Manutenção e Obras Escolares, em mídia física (CD/DVD ou Pen Drive), sendo isso pré-requisito para o pagamento da fatura;

9.6 Providenciar a destinação dos materiais provenientes do manejo para locais ambientalmente corretos;

9.7 Os resíduos deverão ser transportados por empresa cadastrada no DMLU e descartados em Estação de Transbordo.

10. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A empresa contratada será responsável por fornecer todos os equipamentos, veículos, licenças, EPIs, produtos de limpeza e mão de obra necessária para execução dos serviços.



11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, nos termos de sua proposta.

11.3. Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.4. Pagar ao contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas na TDL e seus Anexos.

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do contratado, nos termos da legislação vigente.